TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I, II e III)

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES, REUNIÕES, EVENTOS, OFICINAS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS pelo período de 12 meses.

1.2. Quantitativo e especificação conforme planilha no **Anexo I.**

1.3. A licitação ocorrerá em lotes, sendo o lote 2 – Kit Refeição Individual participação exclusiva para Empresas ME EPP.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. O presente Termo de Referência está baseado no estudo técnico preliminar, conforme prevê o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a escolha da contratação por registro de preços demonstrou ser mais vantajosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A presente solicitação busca realizar Registro de Preços de Kits Alimentação para atender as Atividades, Reuniões, Eventos, Oficinas, Programas e Projetos para Diversas Secretarias pelo período de 12 meses, conforme descrições abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN
LOTE 1	**I - KIT COQUETEL - Composto de :** • 200 Unidades de Salgadinhos Fritos Variados 50g (Coxinhas/Bolinho de Queijo/Kibe); • 200 Unidades Salgadinhos de Assados Variados 50g (Empadas/Esfiha de Carne e Queijo); • 6 Litros de Café Preto devidamente preparado: Torrado e Moído Tradicional de Boa Qualidade Armazenados em Garrafas Térmica - (5 litros adoçados); • 4 Litros de Leite Integral Armazenados em Garrafa Térmica - • 6 Caixas de 1 litro de Suco Acondicionado em embalagem Tetra Pak Néctar - Sabores (Uva/ Abacaxi/Laranja/Maracujá); •60 Pedaços de Bolo De Laranja Porção Individual; • 60 Pedaços de Bolo de Cenoura Porção Individual; • 04 Unidades de Refrigerante 2lt Cada com Açucar Sabores Variados (Boa Qualidade); • 100 Unidades de Mini Pão de Queijo: Pesando Aproximadamente 10 Gramas Por Unidade; •100 Unidades de Sanduiche Natural (Mini) Com Pão Integral, Sabores Frango, Presunto e Queijo. Peso Aproximado por Unidade 25g.	Kit
	II – KIT CAFÉ BÁSICO Composto de: • 3 Litros de Café Preto devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - (2 litros adoçados); • 2 Litros de Leite Integral Armazenados em Garrafa Térmica ; • 3 Caixas de 1 litro de Suco Acondicionado em embalagem Tetra Pak Néctar (sabores variados) ; • 60 Pedaços de Bolo para café (sabores variados) Porção Individual; •60 Pedaços de ou torta salgada ou Pão salgado com frios. (INCLUSO LOUÇAS E DESCARTÁVEIS, ORNAMENTOS PARA MESA, ADOÇANTE, AÇÚCAR)	Kit
	III - KIT CAFÉ COMPLETO Composto de: •Litros de Café puro de boa qualidade, devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - 2 litros •CHÁ MATE sem açúcar devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - 2 litrros •LEITE - 2 litros - Armazenados em Garrafas Térmica • SUCO NATURAL DE FRUTAS SEM AÇÚCAR (MÍNIMO SABORES: CAMBUCI, OU CAMBUCA, OU MARACUJÁ, OU ABACAXI) - 4 LITROS • TORTAS SALGADA DE FRANGO - 40 PEDAÇOS • PÃO DE FRIOS - 40 PEDAÇOS • BOLO SIMPLES E COM CALDA (MÍNIMO 2 SABORES: MARACUJÁ, OU LIMÃO, OU CAMBUCI, ou CHOCOLATE) - 70 PEDAÇOS (INCLUSO LOUÇAS E DESCARTÁVEIS, ORNAMENTOS PARA MESA, ADOÇANTE, AÇÚCAR)	Kit

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA PALOTICO, HELCIO HIROYOKI UONO, LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA , ANDREA PEREIRA DE SOUZA , KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO,
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

LOTE 2	**I- KIT REFEIÇÃO INDIVIDUAL (almoço/jantar) composto de:** • 01 unidade Refeição pronta do tipo "marmitex" tamanho média (contendo no mínimo 700g), com entrega inclusa, contendo as seguintes preparações: • Arroz tipo 1 (de primeira linha); • Feijão tipo 1 (de primeira linha); • Guarnição de excelente qualidade como: massas, refogados, purês, suflês, batata frita, polenta frita, etc. (2 opções); • Carne de excelente qualidade (1 opção) podendo variar entre carne: suínas, bovinas, frango e linguiça. Obs.: Deverá ser entregue em embalagem apropriada, devidamente lacrada, respeitando os critérios higiênicosanitárias estabelecidos pela Vigilância Sanitária para preparo e transporte de alimentos, acompanhada de talheres descartáveis (resistentes) e guardanapos. -01 unidade ÁGUA MINERAL sem gás, garrafa de 500 ml descartável, embalagem emplástico que atenda às exigências da NBR 14.222/2019 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão. - 01 unidade Refrigerante em lata, composto de extrato de cola ou guaraná ou laranja água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	Kit

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas e em conformidade com o que foi solicitado neste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e apresentação dos serviços que compõem os kits e de acordo com as normas da licitação, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

4.2.1. Arcar com todos os insumos, móveis, utensílios e serviços;

4.2.2. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;

4.2.3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

4.3. A contratada deverá observar rigorosamente os critérios de higiene, segurança alimentar e boas práticas de preparo dos alimentos além do uso de equipamentos individuais de higiene e segurança como toucas, luvas, aventais, máscaras entre outros.

4.4. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência inicial de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. Os preços registrados não poderão ser alterados durante 12 (doze) meses.

4.5.1. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ser aplicado para fins de correção inflacionária o reajuste, através do índice IPCA/IBGE.

4.5.2. Para aplicação do item acima deverá ser observado o disposto no art. 84.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, com autorização de Fornecimento/autorização de serviço.

5.2. A Secretaria solicitante emitirá pedido dos serviços ao Departamento de Compras Públicas, o qual, após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Serviço em favor da empresa detentora da Ata.

5.3. O Departamento de Compras Públicas encaminhará a Secretaria requerente a Autorização de Serviço para que a mesma efetive o pedido à Contratada, constando todos os dados necessários para a execução dos serviços, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, HELCIO HIROYUKI UONO, LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA , ANDREA PEREIRA DE SOUZA , KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO,
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

5.4. A Autorização de Fornecimento/Serviço será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, e a Contratada se responsabilizará por manter atualizado o endereço eletrônico.

5.4.1. No caso de a Contratada realizar a alteração do endereço eletrônico utilizado para receber as comunicações oficias da Prefeitura, esta deverá comunicar imediatamente o gestor da ata informando o novo *e-mail,* para fins de atualização.

5.4.2. Independente de confirmação de recebimento, após envio da Autorização de Fornecimento/Serviço no endereço eletrônico informado pela Contratada, será considerado para todos os efeitos legais efetivada a contratação.

5.5. O compromisso para a entrega dos serviços estará caracterizado mediante o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço no endereço eletrônico informado pela Contratada.

5.6. Não há valor mínimo para a Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.7. O presente objeto deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de todos os insumos, embalagens, seguros, transportes, tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

5.7.1. A execução dos serviços será parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

5.8. O prazo de entrega dos produtos se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitida pela Secretaria solicitante e encaminhada via e-mail;

5.8.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser alterado por conveniência da Administração e com a devida autorização por escrito.

5.9. Os kits deverão ser entregues em qualquer ponto dentro do município de Salesópolis/SP.

5.10. Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução das atividades ou, ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do Município, por escrito.

5.11. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o pactuado, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos que forem causados ao Município e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o Município ficar sujeito em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

5.12. A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, normas administrativas e técnicas.

5.13. Os serviços referentes ao objeto da presente licitação serão recebidos, provisoriamente, no ato de sua execução, contados da data de recepção pela Administração Municipal do relatório de execução dos serviços acompanhado da Nota Fiscal/Fatura representativa da prestação dos mesmos.

5.14. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.15. Na impossibilidade de ser refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.16. O recebimento dos serviços dar-se-á, definitivamente, após o recebimento provisório, ou após a conclusão das correções efetuadas, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

Assinado por 3 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, HELCIO HIROYUKI UONO, LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ANDREA PEREIRA DE SOUZA , KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO,
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

5.17. Por ocasião da entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de matrícula do servidor responsável pelo recebimento.

5.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução da Ata.

5.19. O término do prazo de vigência da ata não implica rescisão das Autorizações de Fornecimento/Serviço já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pela detentora da Ata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) gestor e um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O fiscal deverá receber as notas fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas na Ata;

6.4. O fiscal deverá também observar criteriosamente a vigência da Ata, bem como se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas

6.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o fiscal dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da contratação.

6.7. O fiscal informará a seus superiores e ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.9. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.10. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da contratação deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços de cada Secretaria serão:

6.12.1. Secretaria de Educação – Bianca Freire Pellegrini - Diretora Administrativa;

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE PARIA FALOTICO, HELCIO HIROYUKI UONO, LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ANDREA PEREIRA DE SOUZA , KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO,
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

6.12.2. Secretaria de Obras – Eliana Aparecida de Morais – Auxiliar Administrativo;
6.12.3. Secretaria de Turismo – Leticia Aparecida Costa de Oliveira - Auxiliar Administrativo;
6.12.4. Secretaria de Desenvolvimento Social – Kely Cristine Miranda – Diretora Administrativa;
6.12.5. Secretaria de Saúde – João Barbosa Raimundo Neto - Diretor Administrativo;
6.12.6. Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente Fiscal – Analivia Ramos – Diretora de Meio Ambiente;
6.12.7. Gabinete do Prefeito – Amanda Melo – Chefe de Gabinete;
6.12.8. Subprefeitura – Maura Inês dos Santos - Auxiliar Administrativo**;**
6.12.9. Fundo Social – Denise Aparecida de Miranda – Agente Administrativo III;
6.13. A Gestora da Ata de Registro de Preços será a senhora Karolayne Matos da Cunha, Diretora de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, devidamente atestados pelo gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA de acordo com as seguintes condições:
7.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.2.3. O prazo de validade;
7.2.4. A data da emissão;
7.2.5. Os dados da Autorização de Serviço e do órgão Contratante;
7.2.6. O período respectivo de execução;
7.2.7. O valor a pagar; e
7.2.8. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.9. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Termo de Referência, constando a descrição completa e detalhada dos itens propostos;
8.2.1. A proposta deverá conter o valor unitário dos lotes e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;
8.2.2. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.
8.2.3. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE MARIA FALOTICO HELCIO HIROYUKI UONO, LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA , ANDREA PEREIRA DE SOUZA , KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO,
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

8.2.4. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.2.4.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8.2.5. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

8.2.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.2.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3. Requisito de Qualificação Técnica:

8.3.1. Licença ou Autorização de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária competente, dentro do período de validade

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. O valor estimado para a referida contratação está orçado em **R$ 630.415,39 (Seiscentos e trinta mil quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos),** conforme pesquisa de preços realizada demonstrado na planilha no **Anexo II.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA da Lei nº 2.046/2024

Secretaria de Turismo - Ficha nº - 403;
Diretoria de Esporte – Ficha 294;
Diretoria de Cultura – Ficha 314;
Secretaria de Educação – Ficha nº 64;
EMEF - Ficha nº 113;
EMEI - Ficha nº 125;
Creche - Ficha nº 119;
Educação Especial – Ficha 124;
Fundo Social – Ficha 29;
Secretaria de Desenvolvimento – Ficha 283
Secretaria de Desenvolvimento Social – Fichas 211 e 212;
Secretaria de Saúde - Ficha nº 405;
Saúde Mental – Ficha 405
Vigilância – Ficha 175 e 180
Atenção Básica – Ficha 405;
Gabinete do Prefeito – Ficha 06;
Subprefeitura – Ficha 13;
Secretaria de Obras – Ficha 337.

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIAS FARIA FAKOTICO, HELCIO HIROYUKI UONO, LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ANDREA PEREIRA DE SOUZA , KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO,
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

Otávio Souza
Secretária de Turismo, Cultura e Esportes

Helcio Hiroyuki Uono
Administrador do Distrito

Cristian Souza
Secretário de Obras, Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança

Rosangela Dirce Faria Falotico
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andrea Pereira de Souza
Secretária Municipal da Educação

Lilian Mara de Oliveira de Souza
Secretário de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente e Habitação

Karyn Cristina de Miranda
Secretária da Saúde

Jamily Jhenniffer de Macedo
Presidente do Fundo Social

Amanda Melo
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, HELCIO HIROYUKI UONO, LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA , ANDREA PEREIRA DE SOUZA , KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO,
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE KITS ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES, REUNIÕES, EVENTOS, OFICINAS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE																		
			EDUCAÇÃO					TURISMO - Ficha 403	Esporte - Ficha 294	Cultura - Ficha 314	FUNDO SOCIAL - FICHA N° 29	MEIO AMBIENTE - FICHA Nº 283	DES. SOCIAL - CRAS - FICHA Nº 212 - LOTE I FICHA Nº 211	SAÚDE				SUBPREFEITURA FICHA Nº 13	OBRAS FICHA Nº 337	GABINETE FICHA Nº	QUANT. TOTAL
			SME FICHA 64	EMEF FICHA 113	EMEI FICHA 125	CRECHE FICHA 119	ESPECIAL FICHA 124							SAUDE MENTAL FICHA Nº 405 - LOTE III	SECRETARIA FICHA Nº 405	VIGILANCIA FICHA Nº 175 - LOTE I FICHA Nº 180 LOTE III	ATENÇÃO BASICA FICHA Nº 405				
LOTE 1	**I - KIT COQUETEL - Composto de :** • 200 Unidades de Salgadinhos Fritos Variados 50g (Coxinhas/Bolinho de Queijo/Kibe); • 200 Unidades Salgadinhos de Assados Variados 50g (Empadas/Esfiha de Carne e Queijo); • 6 Litros de Café Preto devidamente preparado: Torrado e Moído Tradicional de Boa Qualidade Armazenados em Garrafas Térmica - (5 litros adoçados); • 4 Litros de Leite Integral Armazenados em Garrafa Térmica - • 6 Caixas de 1 litro de Suco Acondicionado em embalagem Tetra Pak Néctar - Sabores (Uva/ Abacaxi/Laranja/Maracujá); •60 Pedaços de Bolo De Laranja Porção Individual; • 60 Pedaços de Bolo de Cenoura Porção Individual; • 04 Unidades de Refrigerante 2lt Cada com Açucar Sabores Variados (Boa Qualidade); • 100 Unidades de Mini Pão de Queijo: Pesando Aproximadamente 10 Gramas Por Unidade; •100 Unidades de Sanduiche Natural (Mini) Com Pão Integral, Sabores Frango, Presunto e Queijo. Peso Aproximado por Unidade 25g.	Kit	100	25	25	25	25	5	2	3	25	12	10	0	2	3	2	2	15	2	**283**
	II – KIT CAFÉ Composto de: • 3 Litros de Café Preto devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - (2 litros adoçados); • 2 Litros de Leite Integral Armazenados em Garrafa Térmica ; • 3 Caixas de 1 litro de Suco Acondicionado em embalagem Tetra Pak Néctar (sabores variados) ; • 60 Pedaços de Bolo para café (sabores variados) Porção Individual; •60 Pedaços de ou torta salgada ou Pão salgado com frios. (INCLUSO LOUÇAS E DESCARTÁVEIS, ORNAMENTOS PARA MESA, ADOÇANTE, AÇÚCAR)	Kit	10	10	10	10	10	6	2	4	40	12	100	12	12	15	24	0	15	2	**294**
	III - KIT CAFÉ Composto de: •Litros de Café puro de boa qualidade, devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - 2 litros •CHÁ MATE sem açúcar devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - 2 litrros •LEITE - 2 litros - Armazenados em Garrafas Térmica • SUCO NATURAL DE FRUTAS SEM AÇÚCAR (MÍNIMO SABORES: CAMBUCI, OU CAMBUCA, OU MARACUJÁ, OU ABACAXI) - 4 LITROS • TORTAS SALGADA DE FRANGO - 40 PEDAÇOS • PÃO DE FRIOS - 40 PEDAÇOS • BOLO SIMPLES E COM CALDA (MÍNIMO 2 SABORES: MARACUJÁ, OU LIMÃO, OU CAMBUCI, ou CHOCOLATE) - 70 PEDAÇOS (INCLUSO LOUÇAS E DESCARTÁVEIS, ORNAMENTOS PARA MESA, ADOÇANTE, AÇÚCAR)	Kit	0	0	0	0	0	10	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**22**

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO , HELCIO HIROYUKI UONO , LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ANDREA PEREIRA DE SOUZA, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

LOTE 2	**LOTE II – KIT REFEIÇÃO INDIVIDUAL (almoço/jantar) composto de:** • 01 unidade Refeição pronta do tipo "marmitex" tamanho média (contendo no mínimo 700g), com entrega inclusa, contendo as seguintes preparações: • Arroz tipo 1 (de primeira linha); • Feijão tipo 1 (de primeira linha); • Guarnição de excelente qualidade como: massas, refogados, purês, suflês, batata frita, polenta frita, etc. (2 opções); • Carne de excelente qualidade (1 opção) podendo variar entre carne: suínas, bovinas, frango e linguiça. Obs.: Deverá ser entregue em embalagem apropriada, devidamente lacrada, respeitando os critérios higiênicosanitárias estabelecidos pela Vigilância Sanitária para preparo e transporte de alimentos, acompanhada de talheres descartáveis (resistentes) e guardanapos. -01 unidade ÁGUA MINERAL sem gás, garrafa de 500 ml descartável, embalagem emplástico que atenda às exigências da NBR 14.222/2019 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão. - 01 unidade Refrigerante em lata, composto de extrato de cola ou guaraná ou laranja água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	Kit	100	25	25	25	25	600	50	50	50	0	100	0	0	0	0	0	0	0	**1.050**

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO , HELCIO HIROYUKI UONO , LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ANDREA PEREIRA DE SOUZA, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

ANEXO II – PLANILHA VALOR ESTIMADO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE KITS ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES, REUNIÕES, EVENTOS, OFICINAS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			QUANT. TOTAL		
LOTE 1	**1 - KIT COQUETEL - Composto de :** • 200 Unidades de Salgadinhos Fritos Variados 50g (Coxinhas/Bolinho de Queijo/Kibe); • 200 Unidades Salgadinhos de Assados Variados 50g (Empadas/Esfiha de Carne e Queijo); • 6 Litros de Café Preto devidamente preparado: Torrado e Moído Tradicional de Boa Qualidade Armazenados em Garrafas Térmica - (5 litros adoçados); • 4 Litros de Leite Integral Armazenados em Garrafa Térmica - • 6 Caixas de 1 litro de Suco Acondicionado em embalagem Tetra Pak Néctar - Sabores (Uva/ Abacaxi/Laranja/Maracujá); •60 Pedaços de Bolo De Laranja Porção Individual; • 60 Pedaços de Bolo de Cenoura Porção Individual; • 04 Unidades de Refrigerante 2lt Cada com Açucar Sabores Variados (Boa Qualidade); • 100 Unidades de Mini Pão de Queijo: Pesando Aproximadamente 10 Gramas Por Unidade;	Kit	**283**	**R$ 1.487,83**	**R$ 421.055,89**
	2 – KIT CAFÉ Composto de: • 3 Litros de Café Preto devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - (2 litros adoçados); • 2 Litros de Leite Integral Armazenados em Garrafa Térmica ; • 3 Caixas de 1 litro de Suco Acondicionado em embalagem Tetra Pak Néctar (sabores variados) ; • 60 Pedaços de Bolo para café (sabores variados) Porção Individual; •60 Pedaços de ou torta salgada ou Pão salgado com frios. (INCLUSO LOUÇAS E DESCARTÁVEIS, ORNAMENTOS PARA MESA, ADOÇANTE, AÇÚCAR)	Kit	**294**	**R$ 486,08**	**R$ 142.907,52**
	3 - KIT CAFÉ COMPLETO Composto de: •Litros de Café puro de boa qualidade, devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - 2 litros •CHÁ MATE sem açúcar devidamente preparado - Armazenados em Garrafas Térmica - 2 litrros •LEITE - 2 litros - Armazenados em Garrafas Térmica • SUCO NATURAL DE FRUTAS SEM AÇÚCAR (MÍNIMO SABORES: CAMBUCI, OU CAMBUCA, OU MARACUJÁ, OU ABACAXI) - 4 LITROS • TORTAS SALGADA DE FRANGO - 40 PEDAÇOS • PÃO DE FRIOS - 40 PEDAÇOS • BOLO SIMPLES E COM CALDA (MÍNIMO 2 SABORES: MARACUJÁ, OU LIMÃO, OU CAMBUCI, ou CHOCOLATE) - 70 PEDAÇOS (INCLUSO LOUÇAS E DESCARTÁVEIS, ORNAMENTOS PARA MESA, ADOÇANTE, AÇÚCAR)	Kit	**22**	**R$ 730,59**	**R$ 16.072,98**

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO , HELCIO HIROYUKI UONO , LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ANDREA PEREIRA DE SOUZA, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

LOTE 2	**4 – KIT REFEIÇÃO INDIVIDUAL (almoço/jantar) composto de:** • 01 unidade Refeição pronta do tipo "marmitex" tamanho média (contendo no mínimo 700g), com entrega inclusa, contendo as seguintes preparações: • Arroz tipo 1 (de primeira linha); • Feijão tipo 1 (de primeira linha); • Guarnição de excelente qualidade como: massas, refogados, purês, suflês, batata frita, polenta frita, etc. (2 opções); • Carne de excelente qualidade (1 opção) podendo variar entre carne: suínas, bovinas, frango e linguiça. Obs.: Deverá ser entregue em embalagem apropriada, devidamente lacrada, respeitando os critérios higiênicosanitárias estabelecidos pela Vigilância Sanitária para preparo e transporte de alimentos, acompanhada de talheres descartáveis (resistentes) e guardanapos. -01 unidade ÁGUA MINERAL sem gás, garrafa de 500 ml descartável, embalagem emplástico que atenda às exigências da NBR 14.222/2019 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão. - 01 unidade Refrigerante em lata, composto de extrato de cola ou guaraná ou laranja água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml. **Cota reservada para ME/EPP**.	Kit	**1.050**	**R$ 47,98**	**R$ 50.379,00**
			VALOR TOTAL ESTIMADO:		**R$ 630.415,39**

Assinado por 9 pessoas: OTÁVIO SOUZA, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO , HELCIO HIROYUKI UONO , LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ANDREA PEREIRA DE SOUZA, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, AMANDA MELO DA CUNHA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135 e informe o código A99B-CA48-0A80-9135

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A99B-CA48-0A80-9135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- OTÁVIO SOUZA (CPF 421.XXX.XXX-06) em 05/11/2026 09:39:37 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA (CPF 404.XXX.XXX-21) em 05/11/2026 09:54:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO (CPF 156.XXX.XXX-54) em 05/11/2026 13:32:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HELCIO HIROYUKI UONO (CPF 064.XXX.XXX-48) em 06/11/2026 08:42:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-89) em 06/11/2026 09:43:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDREA PEREIRA DE SOUZA (CPF 148.XXX.XXX-77) em 06/11/2026 11:15:42 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KARYN CRISTINA DE MIRANDA (CPF 264.XXX.XXX-46) em 06/11/2026 12:41:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AMANDA MELO DA CUNHA (CPF 455.XXX.XXX-98) em 06/11/2026 15:58:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO, (CPF 430.XXX.XXX-63) em 06/11/2026 16:13:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/A99B-CA48-0A80-9135